

PROJETO DE LEI 01-0321/2004 do Vereador Rubens Calvo (PT)

"Institui o Programa de Moradia Solidária na Cidade de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º - Fica instituído o programa de "Moradia Solidária" no município de São Paulo, que concede isenção de taxas para regularização em reformas e construções nas moradias que estejam enquadradas pelas Leis de Isenção de IPTU.

Parágrafo único: A Subprefeitura deverá ainda, prestar gratuitamente o serviço referente à execução da Planta e do Croqui.

Art. 2º - O Executivo regulará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, Junho de 2004. Às Comissões competentes."